Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

Câmara Municipal de Bicas
30
Fls.

LEI MUNICIPAL Nº 2135 de 26 de dezembro de 2022

Regulamenta a produção, a comercialização, a doação e a utilização de mudas das espécies florestais ou de interesse ambiental e/ou medicinal, nativas e exóticas do Horto Municipal de Bicas.

A Câmara Municipal de Bicas aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° O Horto Florestal Municipal, localizado na Rua Governador Valadares - s/n, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Proteção dos Animais do Município de Bicas/MG, tem como finalidade:

I - produzir mudas florestais e arbóreas para recomposição florestal e jardinagem;

II - produzir mudas para arborização urbana desse município;

III - produzir e manter espécies ornamentais para a jardinagem dos espaços públicos municipais.

Parágrafo único. A administração do Horto Florestal do Município de Bicas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Proteção dos Animais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Proteção dos Animais, autorizado a comercializar, trocar e doar as mudas produzidas no Horto Florestal Municipal:

I - os valores para venda de mudas se encontram no Anexo I da presente Lei e podem ser atualizados conforme reajuste dos insumos utilizados na produção das mesmas;

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
26/12/2022 A 09/01/2023
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

Câmara Municipal de Bicas 31 FLS

II - as doações acontecerão conforme disponibilidade e atendendo a atividades ecológicas educativas e/ou em eventos específicos organizados pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Proteção dos Animais para as entidades escolares e outras com fins educativos que possuírem sede no Município, bem como aos munícipes que participarem destas atividades preenchendo ficha de solicitação conforme Anexo II;

III - as mudas doadas pelo município não poderão ser comercializadas ou repassadas a terceiros, sob qualquer hipótese, sob pena de devolução, em dobro, das mudas doadas;

IV – pode haver permuta de mudas no Viveiro de Mudas do Horto Florestal Municipal. As permutas podem ser por bens, serviços e/ou por outras alternativas que possam contribuir para um melhor funcionamento do viveiro, desde que esta ação respeite o Anexo III da presente lei.

Art. 3º O recurso relativo à comercialização de que trata o artigo anterior cairá na dotação referente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e será integralmente destinado à manutenção do próprio Horto Florestal de Bicas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria no Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, suplementadas quando necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 26 de dezembro de 2022.

Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

SANCIONADA
EM ___/___/___
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
26/12/2022 | 09/01/2023
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

Câmara Municipal de Bicas 32 FLS

ANEXO I

ANEXO I – ESTIMATIVA DO CUSTO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DO HORTO FLORESTAL

CÁLCULO DO CUSTODE PRODUÇÃO DE MUDAS NO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL			
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) estimado**	**VALOR REF TAM 1**	**VALOR REF TAM 2**
		SACO 12 x 7,5 cm 0,00024m³/0,216 kg	SACO 20 x 8,5 cm 0,00040m³/ 0,36kg
Substrato fértil – (2/3 da embalagem)	14,55 (0,58/kg)	0,13	0,21
Húmus (utiliza-se 1/3 do volume na produção + 1/3 na manutenção)	18,00 (0,81/kg)	0,07	0,14
Adubo de liberação lenta (25kg) – (indicação de uso 1kg para 30 kg de substrato)	R$40,82/kg /30	1,36	1,36
Embalagens	196,39/1000	0,20	0,20
Produção da semente – sementeira (vermiculita e terra/muda sementeira)	5,90/kg vermiculita 0,58/kg susbtrato	1,4	2,32
Valor médio aproximado semente	R$300,00/800 sementes	0,38	0,38
Água/tempo de viveiro	83,50/mês /2	1,39	1,39
Energia/tempo viveiro (aproximado)	93,69/mês	3,12	3,12
Força trabalho/tempo viveiro (aproximado)	1773,47/mês/24	2,46	2,46
Manutenção equipamentos (aproximado)	R$600,00/ano	1,64	1,64
Manutenções estruturas (aproximado)	R$800,00/ano	2,19	2,19
Valor estimado de produção		**14,34**	**15,41**

Câmara Municipal de Bicas
33
FLS

VALOR SUGERIDO COM BASE NA TABELA DE CÁLCULO

DECRIÇÃO	RECIPIENTE	Valor sugerido com base na tabela de cálculo (R$)
Arbóreas	TAM 2	7,00*
Palmeiras	TAM 2	10,00*
Ornamentais/Medicinais	TAM 1	7,00*
Frutíferas	TAM 2	7,00*
Forração	TAM 1	4,00*
Terra preparada	SACO 15Kg	10,00
Esterco	SACO 10Kg	10,00

1* Os valores são sugeridos baseado em pesquisas de mercado

Os valores serão atualizados de acordo com o Art. 2º inciso I desta lei.

Câmara Municipal 34

ANEXO II

À,
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Proteção dos Animais
Rua Praça Raul Soares, nº 20/303, Centro, Bicas/MG.

REQUERIMENTO DE DOAÇÃO DE MUDAS

Nome/Razão social:_____
inscrito no CPF/CNPJ: _____, endereço_____

Telefone: (___)_____ (___)_____

Requer a doação de _____ muda(s), tipo:(____) arbórea;(____) Palmeira;(____) Frutífera; (____) Forração; (____) Ornamental/Medicinal, pelos motivos abaixo expostos:

Bicas,____ de _____ de _____.

Nestes termos,
Pede deferimento.

REQUERENTE

Observação: Havendo deferimento, o requerente irá fazer a retirada da(s) muda(s) no Horto Florestal de Bicas, mediante agendamento prévio, no Departamento de Meio Ambiente, Turismo e Agricultura de 12 às 18h.

SEMA - RECEPÇÃO	DEFERIDO: ()Sim ()Não	Observações:
Recebido por:	Secretário(a)	
Data: ___/___ /20____	Data: ____/____ /20____	

Câmara Municipal de Bicas 35

ANEXO III

Conforme Art. 2º Inciso IV pode haver permuta de mudas por outras mudas e/ou outros materiais utilizados no Viveiro de Mudas do Horto Florestal Municipal. As permutas ocorrerão no próprio viveiro e deverão ser instruídas em processos específicos e orientadas pelos valores de referência das mudas que constam no Anexo I desta lei.

Serão aceitos insumos utilizados com frequência na atividade de produção de muda e manutenção do local como: esterco, adubo, mourões, arame, ferramentas novas, bem como outras mudas diferentes das que se encontram no viveiro.

As permutas serão registradas em fichas que conste o nome e a origem do material a ser trocado, a descrição e a quantidade das mudas a serem levadas, bem como a data da realização da troca assinado pelo servidor responsável pela troca.

REQUERIMENTO DE PERMUTA DE INSUMO POR MUDAS

Nome/Razão social: _____

inscrito no CPF/CNPJ: _____, endereço _____

Telefone: (___)_____ (___)_____

Requer a permuta de _____ muda(s), tipo: (____) arbórea; (____) Palmeira;(____) Frutífera;____) Forração; (____) Ornamental/Medicinal, pelos insumos descritos abaixo, respeitando os valores de referência:

Saída de Mudas		Entrada de Insumos		Observações
QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO	

Bicas,___ de _____ de _____.

Nestes termos, pede deferimento.

REQUERENTE

Câmara Municipal de Bicas 36 FLS 16

Obs.: Havendo deferimento, o requerente irá fazer a retirada da(s) muda(s) no Horto Florestal de Bicas de 08 às 10 ou de 13 às 15h.

SEMA - RECEPÇÃO	DEFERIDO: ()Sim ()Não	Observações:
Recebido por:	Secretário(a)	
Data: ___/___ /20____	Data: ____/____ /20____	